

Resolução nº : 4588/99
Protocolo nº : 85626/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
Interessado : NEIDE FERNANDES BUSSELI
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 2331/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 6961/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente